



Ofício N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

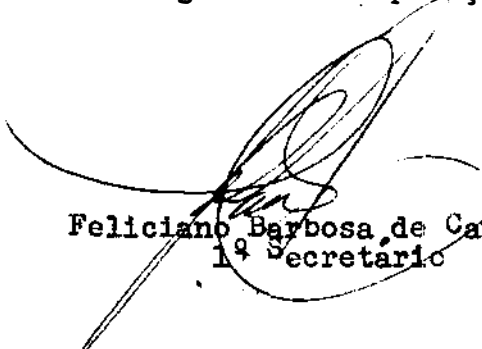
ESTADO DE SÃO PAULO

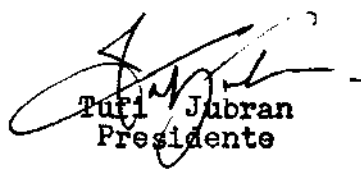
RESOLUÇÃO Nº 3/67

Revaloriza referências de
vencimentos dos funcionários da Câmara.

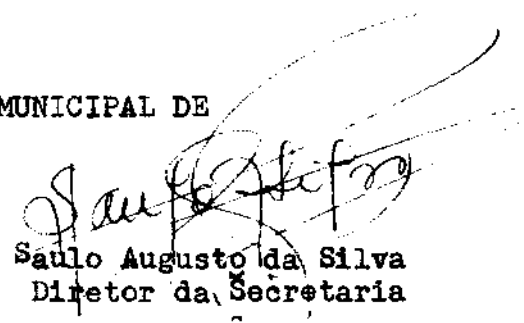
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Ficam revalorizadas, a partir do mês de fevereiro de 1967, as referências de vencimentos dos funcionários da Câmara, dentro das mesmas bases concedidas ao pessoal do Poder Executivo, - sendo que o cargo de Escriturário-Chefe fica reclassificado para as referências 46 a 50.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, que serão suplementadas oportunamente.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Feliciano Barbosa de Carvalho
1º Secretário


Tufi Jubran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS, em 16 de março de 1967.


Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria